

ARTIGO

Simone Brandão Souza *1

Criminalidade feminina:

Ao longo das últimas décadas, a criminalidade urbana no Brasil, em função de seu crescimento e de sua intensificação, tem sido motivo de preocupação de vários setores da sociedade. No campo intelectual, inúmeros(as) estudiosos(as) têm-se debruçado sobre o assunto. Poucos(as), entretanto, são os(as) que tratam especificamente da criminalidade feminina. É possível que o tema não suscite tanto interesse de investigação da parte de pesquisadores(as), pelo fato de os índices de criminalidade e as taxas de encarceramento da população feminina permanecerem relativamente baixos *vis-à-vis* aos da população masculina.

De fato, voltando à atenção para a questão do encarceramento, verifica-se que o número de mulheres nos presídios é significativamente inferior ao de homens. E, em que pesem as diferenças socioculturais e econômicas entre países e regiões ou seus distintos graus de desenvolvimento, esse parece ser um fenômeno que assume simultaneidade mundial.

1 Este artigo foi baseado na dissertação de mestrado que, sob a orientação da professora Jane Souto de Oliveira, foi apresentada ao Programa de Mestrado em Estudos Populacionais e Pesquisas Sociais da Escola Nacional de Ciências Estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Ence/IBGE), em novembro de 2005.

trajetórias e confluências na fala de presas do Talavera Bruce

Investigação realizada em *sites*² oficiais de órgãos públicos de justiça e administração penitenciária de diversos países – Brasil, Canadá, Chile, Escócia, Estados Unidos, Argentina, Coréia do Sul, Finlândia, Índia, Inglaterra, Irlanda do Norte, Israel, Itália, Espanha, Peru, Portugal, França, Rússia e Suíça – mostra que a proporção de mulheres na população carcerária total, embora seja diferenciada entre esses países, mantém-se baixa. A Irlanda do Norte apresenta o menor índice (1,9%), e a China, o maior (21,9%). O Brasil está numa posição intermediária nessa escala, com o número de mulheres presas respondendo por 4,8% da população carcerária total. A desagregação da taxa, por unidades federativas, mostra algumas variações. De acordo com dados do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), relativos a dezembro de 2003, o Maranhão é o estado que apresenta a mais baixa taxa: 2,3%. No pólo oposto,

está o Mato Grosso do Sul, com 10%. O Rio de Janeiro possui um percentual um pouco acima da média nacional, alcançando as mulheres 5,7% da população prisional no estado.

Diferenças e semelhanças

Alguns autores e algumas autoras buscaram compreender a diferença nas taxas de criminalidade feminina e masculina. A princípio, as explicações pautavam-se nas diferenças físicas e psíquicas entre homens e mulheres como fatores determinantes para a prática do delito, desconsiderando totalmente os fatores socioculturais que contribuem na formação dos comportamentos dos indivíduos. Além desse foco biológico, tais linhas de pensamento eram também influenciadas pela percepção, historicamente construída, do papel e do lugar da mulher nas relações sociais.

² Serviço Penitenciário Federal da Argentina: <<http://www.spf.jus.gov.ar/home1.htm>>; Serviço Prisional do Canadá: <<http://www.csc-ccc.gc.ca/>>; Sistema Penitenciário do Chile: <<http://www.gendarmeria.cl/>>; Sistema Penitenciário da República da Coréia do Sul: <http://www.moj.go.kr/mojeng/mainfunction/mainfunction_5.php>; Serviço Penitenciário da Escócia: <<http://www.sps.gov.uk/>>; Direção Geral das Instituições Penitenciárias da Espanha: <<http://www.mir.es/instpeni/index.htm>>; Agência Federal das Prisões dos Estados Unidos: <<http://www.bop.gov/>>; Serviço Prisional da Finlândia: <<http://www.vankeinho.fi/5141.htm>>; Serviço Prisional da França: <<http://www.justice.gouv.fr/anglais/justorg/justorga10.htm>>; Sistema Prisional de Hong Kong: <<http://www.correctionalservices.gov.hk/>>; Serviço Prisional da Índia: <<http://tiharprisons.nic.in/>>; Sistema Prisional da Inglaterra e de Gales: <<http://www.hmprisonsservice.gov.uk/>>; Serviço Prisional da Irlanda do Norte: <<http://www.niprisonsservice.gov.uk/>>; Serviço Prisional de Israel: <<http://www.ips.gov.il/ShabasEng/Main/default.asp>>; Sistema Penitenciário da Itália: <<http://www.giustizia.it/misc/DIPPROVVREG.HTM>>; Agência Correccional do Japão/Ministério da Justiça: <<http://www.moj.go.jp/ENGLISH/index.html>>; Estabelecimento Prisional da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China: <http://www.macau.gov.mo/sub_page/top_pt_map.phtml>; Sistema Penitenciário do Peru: <<http://www.minjus.gob.pe/>>; Direção Geral dos Serviços Prisionais de Portugal: <<http://www.mj.gov.pt/?id=18>>; Sistema Penitenciário da Rússia: <<http://www.prison.org/english/rpsys.htm>>; Serviço Prisional da Suíça: <<http://www.kv.se/>>.

Se a intimidade das mulheres, bem como seus desejos e vivências, permanecia na esfera privada, tanto maior era sua invisibilidade social e tanto menor era seu significado político

Dentro dessa perspectiva investigativa, acreditava-se que tanto os crimes cometidos por mulheres como seu papel na criminalidade estariam associados ao modelo de socialização das meninas. Daí a origem da participação subalterna das mulheres nos delitos e a característica não violenta dos crimes femininos.

No Brasil, Julita Lemgruber levantou, em 1976, a seguinte hipótese:

[...] à medida que as disparidades sócio-econômico-estruturais entre os sexos diminuem, há um aumento recíproco da criminalidade feminina. Levando-se isto em conta é razoável supor que, muito em breve, a população de presas no Brasil revele crescimento acentuado. (1999, p. 6).

Cerca de 20 anos depois, em 1997, a própria autora refutou tal hipótese, ao analisar a evolução ocorrida no período: enquanto a inserção da mulher no mercado de trabalho havia praticamente dobrado no Brasil entre 1976 e 1997, a participação feminina na totalidade de presos do sistema penitenciário do estado do Rio de Janeiro se elevava em apenas 0,5%.

Bárbara Soares e Iara Ilgenfritz também concordam com Julita quando, em suas análises, indagam o porquê de as mulheres continuarem, em 2000, a ter “uma participação tão pequena nas estatísticas prisionais, mesmo depois de terem ampliado sua participação no espaço público e ultrapassado as barreiras protetoras do mundo doméstico” (2002, p. 92). Sobre isso, lançam a seguinte questão:

O que explica a permanência desse padrão, ao longo do século XX, mesmo depois de elas estarem integradas ao

mercado de trabalho tanto quanto os homens (embora com menores salários) e de terem se tornado independentes, econômica e socialmente?. (2002, p. 92).

Papel redimensionado?

Ao longo do século passado, as conquistas femininas nos diversos setores da vida pública e privada são fatos incontestáveis. Mas teriam sido suficientes para romper a desigualdade social, econômica e cultural que sempre marcou as relações de gênero em nosso país?

Historicamente, a mulher teve uma identidade socialmente imposta que restringia a sua entrada na esfera pública. Locus da invisibilidade feminina e da privação dos seus direitos, o espaço privado era o lugar em que se legitimavam as desigualdades de gênero e a subordinação da mulher. Na outra ponta, na esfera pública, estava o lugar destinado aos homens, o espaço da liberdade e de tudo quanto possuía significado político. Se a intimidade das mulheres, bem como seus desejos e vivências, permanecia na esfera privada, tanto maior era sua invisibilidade social e tanto menor era seu significado político.

À medida que a vida privada da mulher passou a ser politizada, ela migrou da esfera privada para a esfera pública, tornando-se visíveis questões até então veladas como planejamento familiar, relacionamento com filhos e filhas e direitos sexuais.

Essa visibilidade dada a questões que eram mantidas na esfera privada influenciou sobremaneira na conquista do espaço pelas mulheres, no mercado de trabalho, na família e na sociedade de uma forma geral. O papel social da mulher passou, então, a ser redimensionado.

Embora avanços tenham ocorrido pela politização do espaço privado, o alcance da esfera pública pelas mulheres ainda está em processo. Daí a necessidade de desconstruir a falsa imagem de que a casa e a família são os únicos espaços possíveis para a existência cotidiana da mulher. Essa construção ideológica, que possui raízes patriarcais, parece ser ainda mais resistente nas camadas menos privilegiadas da sociedade. Por ter baixa escolaridade, reduzidos circuitos de troca social e poucas possibilidades de investimento cultural, a mulher oriunda desses segmentos enfrenta maiores obstáculos para romper com essa forma de opressão, o

que só ocorre quando ela passa a representar seus próprios interesses e a ser porta-voz de seus direitos.

Apesar das conquistas, as desigualdades e as discriminações relacionadas com o gênero ainda persistem. Elas se traduzem na violência doméstica, no baixo acesso a mecanismos de poder, na diferença salarial entre homens e mulheres, na desigual divisão dos afazeres domésticos, que ocasiona a dupla jornada de trabalho para a mulher.

A inserção econômica de grande parte das mulheres ainda é subalterna, os avanços das mulheres no mundo do trabalho ainda não foram suficientes para romper a desigualdade de gênero nesse campo. Também não foram suficientes para superar o fato de a participação econômica da maioria se dar pela via do desemprego ou da inscrição em atividades precárias, irregulares e mal remuneradas. Não por acaso esse é o perfil ocupacional predominante das mulheres presas no sistema carcerário do Rio de Janeiro, como apontou o estudo de Bárbara Soares e Lara Ilgenfritz (2002).

Não queremos dizer com isso que a motivação das mulheres para praticar um crime se encerre apenas nas privações socioeconômicas, nem vincular mecanicamente a pobreza à violência. O que queremos é chamar a atenção para o grau maior de vulnerabilidade das mulheres pobres, sua exposição maior ao atrativo de ganho fácil exercido pelo mundo do crime. Nesse sentido, pesariam tanto a necessidade da mulher em prover seu próprio sustento como sua crescente responsabilidade na manutenção da família, fazendo com que a busca por alguma forma de rendimento se torne premente. Com a necessidade de se garantir o presente, limitam-se as expectativas para o futuro e prioriza-se o imediato – o que pode facilitar, sobretudo no caso das mais pobres e desamparadas, o envolvimento em atividades criminosas e lucrativas a curto prazo.

É preciso, porém, não perder de vista as razões de ordem extra-econômica que concorrem para o cometimento do delito. A exemplo do que ocorre com os homens, elementos subjetivos podem igualmente influenciar a inserção das mulheres na criminalidade.

A violência se manifesta sob diversas formas e se faz acompanhar por circunstâncias e elementos propiciatórios diversos. É a conjugação deles que deve ser levada em conta para uma compreensão adequada do fenômeno. Como assinala Alba Zaluar (1996), o fenômeno da criminalidade não deve ser explicado

linearmente numa relação de causa e efeito, mas a partir de um grupo de fatores que vão gerar um conjunto de dispositivos com uma cadeia de efeitos entrecruzados.

Talavera Bruce, um estudo de caso

A fim de contribuir para a compreensão dessa criminalidade feminina, realizamos pesquisa na penitenciária Talavera Bruce, unidade prisional feminina do estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de analisar os fatores socioeconômicos e culturais propiciatórios à entrada e à permanência das mulheres no mundo do crime, conhecer os principais delitos praticados por mulheres, desvendar suas motivações no cometimento do delito e entender o papel da mulher na criminalidade.

Ao traçarmos a metodologia a ser adotada no desenvolvimento da pesquisa, privilegamos a observação participante e a realização de entrevistas em profundidade. A pesquisa de campo se desdobrou em duas etapas: na primeira, levantamos dados de todas as internas do Talavera Bruce, a fim de traçar um perfil mínimo das mulheres ali encarceradas. Utilizamos, como fonte para construção desse banco de dados, fichas cadastrais disponíveis na unidade prisional, das quais extraímos quatro variáveis: data de nascimento, data da prisão, delito(s) cometido(s) e pena. Posteriormente, com o banco de dados já montado, realizamos a sistematização e a análise desses dados, bem como uma primeira seleção das internas a serem entrevistadas na segunda etapa da pesquisa.

A seleção das entrevistadas seguiu alguns critérios, de modo a ser representativa da população carcerária. Selecionamos detentas

É preciso, porém, não perder de vista as razões de ordem extra-econômica que concorrem para o cometimento do delito. A exemplo do que ocorre com os homens, elementos subjetivos podem influenciar a inserção das mulheres na criminalidade

No total de 291 detentas condenadas e internas no presídio, observou-se o predomínio das que foram condenadas por tráfico de drogas (54,6%). Isso aponta para um rápido crescimento dessa modalidade de crime nas últimas décadas

em todos os delitos classificados na unidade, e o número de presas entrevistadas em cada delito procurou guardar proporcionalidade com o número de presas condenadas naquele artigo penal. Em cada delito, escolhemos, ainda, mulheres nas diversas faixas etárias e, dentro dessas faixas, aquelas com condenações menores e outras com a pena mais elevada.

Para as entrevistas, elaboramos um questionário não identificado, basicamente qualitativo, contendo 62 questões, entre abertas e fechadas, distribuídas em seções

que seguiam uma ordem cronológica com relação à vida da detenta e que buscavam conhecer elementos de sua trajetória antes, durante e após o delito. Dentro dessa lógica, as perguntas abordavam a infância e a adolescência da presa, a vida adulta anterior à prisão, o uso de drogas, sua história de inserção no mundo do crime e o delito que provocara sua condenação. A essas, seguiam-se as perguntas relativas à vida no cárcere e às perspectivas futuras da interna para sua vida extramuros.

No período de montagem do banco de dados, a população carcerária da penitenciária Talavera Bruce era composta por 314 mulheres. Desse total, uma estava em prisão provisória e 20 outras eram acauteladas –

ainda não haviam sido condenadas, embora respondessem a processo e fossem oriundas de delegacias e casas de custódia. Excluímos desse estudo as presas acauteladas ou em prisão provisória, reduzindo-se a população-alvo para 291 detentas, cujos dados serviram para

delinear o perfil da população carcerária. Foram 26 entrevistas, realizadas de dezembro de 2004 a abril de 2005.

Mudanças no perfil da criminalidade feminina

A possibilidade de contar com estudos realizados anteriormente sobre a população carcerária do Rio de Janeiro permite-nos introduzir uma dimensão de contraste e observar as transformações verificadas no padrão de criminalidade feminina. Assim, em confronto com o estudo feito por Julita Lemgruber em 1976, o perfil atual da população carcerária da penitenciária Talavera Bruce revela algumas mudanças significativas.

No total de 291 detentas condenadas e internas no presídio, observou-se o predomínio das que foram condenadas por tráfico de drogas (54,6%). Isso aponta para um rápido crescimento dessa modalidade de crime nas últimas décadas. Na pesquisa de Lemgruber, em 1976, tal percentual era da ordem de 20,8%. Em contrapartida, os crimes contra o patrimônio, que respondiam por 53,6% das condenações (furto, 35,1%; roubo, 18,5%), em meados da década de 1970, tiveram seu peso relativo reduzido para 15,8% (furto, 3,4%; roubo, 12,4%), em 2004.

Cabe destacar também o forte incremento na participação das mulheres em crimes de seqüestro. Tal tipo de delito elevou-se de 0,6%, em 1976, para 8%, em 2004.

Os resultados da pesquisa apontam, ainda, para o protagonismo juvenil no cometimento dos diferentes delitos estudados: 49,1% do total de detentas tinham menos de 30 anos quando praticaram o crime que as levou à prisão. Não foi possível, no entanto, fazer essa análise ao longo dos anos, pois o estudo que aqui tomamos como contraponto não investigou a mesma variável.

Ainda dentro da categoria idade, é possível afirmar que, embora a população de mulheres presas também seja majoritariamente composta por jovens e adultas jovens, a mudança na distribuição das idades ao longo dos anos indica um aumento relativo das que se situam na faixa de 40 anos ou mais. Na pesquisa de Julita Lemgruber, essa proporção correspondia a 17,6%, ao passo que, na nossa, alcança 21%.

Um outro aspecto a ser ressaltado é a distribuição das penas entre as internas de acordo com os anos de condenação: prevalecem as penas curtas/médias de quatro anos

até menos de dez anos para a maioria (55,23%) das mulheres presas, independentemente dos delitos cometidos.

Circuito perverso da exclusão social

Na análise das entrevistas realizadas com 26 presas condenadas por diferentes crimes, constatou-se, em primeiro lugar, que a maioria das internas foi socializada em famílias de baixa renda e muitas delas experimentaram problemas estruturais, tanto nas relações familiares na infância e na adolescência como na vida adulta, sendo recorrentes os casos de violência, alcoolismo e drogadição. A maioria também efetuou uma transição precoce para a vida

adulta, seja por decorrência de abandono escolar ou ingresso no mercado de trabalho, seja por adesão ao uso e comércio de drogas, ou ainda por gravidez, casamento e maternidade quando ainda eram adolescentes ou jovens.

Com relação a suas histórias ocupacionais, patenteia-se a predominância de atividades manuais precárias, de baixa ou nenhuma qualificação, com destaque para o trabalho doméstico. É importante ressaltar que metade das internas entrevistadas estava desempregada ou era inativa à época do cometimento do delito.

Quanto ao papel que exerciam na criminalidade, concluímos que, nos crimes relacionados a drogas, a inserção das presas tendia a ser subalterna, circunscrevendo-se quase sempre às funções de *vapor*, *vigia* ou *mula*. A presença,

No varejo e no atacado

Os comentários finais dizem respeito ao papel instrumental da delinqüência numa sociedade de classes como a nossa, também profundamente marcada pela desigualdade. Um papel que reforça, antes de tudo, o controle social e acaba por particularizar e estigmatizar as pessoas pobres como “classes perigosas”, fazendo com que seus locais de moradia e suas formas de atividade, muitas delas inscritas no âmbito da informalidade e exercidas no espaço das ruas, passem a ser objeto de vigilância constante, quando não da arbitrariedade policial.

Concentrando-se no que se poderia chamar de “delinqüência do varejo” e privilegiando por meio de operações espetaculares amplamente divulgadas pela mídia, a prisão de bandidos(as) convertidos(as) em “inimigo(a) público(a) número 1”, a ação dos órgãos de repressão acaba por desviar a atenção dos crimes do colarinho branco, dos crimes financeiros e dos circuitos superiores do tráfico de drogas e do contrabando de armas, em suma, da “delinqüência do atacado”, praticada pelo crime organizado, muitas vezes, com a indiferença ou mesmo com a cumplicidade de diversos agentes do Estado.

Caberia lembrar que a “economia da delinqüência” não se esgota no produto do crime, mas serve para alimentar a rede imensa de atividades que a ela se relacionam. A par de toda a organização da polícia e da justiça penal, deve ser mencionado o sensível crescimento experimentado pelas indústrias de armas, de dispositivos de segurança e de veículos blindados e o impulso dado aos setores de construção civil, pela criação de novos presídios e com a transformação das moradias da classe média e alta em

“presídios particulares”, cercados por muros e grades cada vez mais altos, com dispositivos de alarme e segurança cada vez mais sofisticados. Sem falar na rede de serviços criada para prevenir ou combater a delinqüência ou para livrar delinqüentes de condenações ou prisões.

Mesmo na atividade política, o tema da delinqüência é utilizado como arma de crítica, constituindo o eixo central da plataforma eleitoral de quem defende uma política de segurança máxima, entendida como “prender pessoas e apreender coisas”, ou de quem se vale de *slogans* do tipo “bandido bom é bandido morto” para garantir seus mandatos.

Não há como deixar de reconhecer a atualidade das reflexões de José Ricardo Ramalho, em seu estudo sobre presídios feito em 1979:

A importância que assume a delinqüência na sociedade de hoje extrapola de muito seus limites. Ela não serve somente ao exercício de um controle mais rígido sobre toda uma classe, como também propicia crescimento da indústria, descompressão do mercado de trabalho, fatores econômicos que mostram sua complexidade no conjunto de fenômenos sociais. O crime e os criminosos desempenham um papel social relevante para a manutenção da sociedade tal como está. (Ramalho, 1979, p. 179).

Apesar de todas as transformações experimentadas pela sociedade brasileira e, em particular, do processo de democratização levado a efeito no período, o papel social da “delinqüência do varejo”, das polícias e dos presídios se manteve praticamente inalterado.

* **Simone Brandão Souza**

Assistente social da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro e mestre em Estudos Populacionais e Pesquisas Sociais pela Escola Nacional de Ciências Estatísticas (Ence/IBGE)
<sibrandao@terra.com.br>

entre as entrevistadas, de presas oriundas de camadas médias e atuando em circuitos internacionais, chama a atenção para dois novos aspectos da inserção feminina nessa modalidade criminosa. O primeiro é que, embora minoritária, já se verifica a participação da mulher no planejamento e na execução do crime, contratando outras mulheres para servirem de mulas e financiando, no todo ou em parte, o empreendimento. O segundo é que o ingresso e a permanência no mundo das drogas não podem ser associados apenas à sobrevivência econômica, à necessidade de manter o próprio vício ou ao amor bandido, que são recorrentemente apontados na literatura especializada. Se esses permanecem sendo os motivos principais no discurso de algumas entrevistadas, a “ambição”, o desejo de “ter mais” e de aumentar seu poder, a busca de emoções fortes (a *adrenalina*) são mencionados como motivos para a prática de delitos. E isso vale tanto para o narcotráfico como para as modalidades de roubo.

Nos crimes de roubo, a participação da mulher é mais igualitária, se compararmos com a atuação dos homens nesse tipo de delito. Nos de furto, as presas eram as executoras e agiam sozinhas. Nos crimes de homicídio, a maioria das presas entrevistadas se posiciona como mandante e não como executora, mas nos delitos de atentado violento ao pudor e de estupro seu papel é o de coadjuvante, atuando, em geral, como cúmplice.

Com base na análise da vida das detentas na prisão, pode-se concluir que o sistema prisional do Rio de Janeiro não possui uma política penitenciária que atenda ao objetivo da reinserção social. Na verdade, a sociabilidade imposta pelos presídios, denominada na literatura especializada de *prisonização*, fundada numa normatização rígida, massificadora, controladora das relações internas e mediadora daquelas estabelecidas com o mundo extramuros, vai, ao longo do tempo, desconstruindo, em diferentes níveis, alguns referenciais próprios das detentas e inculcando-lhes outros, baseados na cultura prisional.

A prisão funciona como (re)produtora da miséria, visto que, ao longo do período de encarceramento, inflige perdas à mulher presa

em diferentes dimensões da vida social, a começar pelo trabalho e pela moradia. Essa perda material tende, na maioria das vezes, a atingir a família e, em muitos casos, a estremecer relações familiares e afetivas. A falta de apoio familiar, as reduzidas possibilidades de trabalho, de formação profissional, de lazer e a falta de acesso a bens materiais básicos tornam mais difícil a vida da detenta dentro da prisão e quando de seu retorno à liberdade. Nesse sentido, pode-se afirmar que a prisão empobrece ou agrava a pobreza preexistente.

A vivência desse processo gera seqüelas na subjetividade da ex-presidiária que, associadas às limitações impostas pela sociedade livre, podem levar a uma nova inserção na criminalidade, retroalimentando o círculo de criminalização que a prisão reforça nos indivíduos que se propõe a recuperar. Fecha-se, assim, um circuito perverso de exclusão social. Se for inegável que os aparelhos de controle e repressão do Estado incidem mais fortemente sobre determinados segmentos sociais – e aqui cabe lembrar, com Paulo Sergio Pinheiro, que a polícia e o sistema presidiário sempre fizeram sua “opção preferencial” pelas pessoas pobres – e que é principalmente entre essas pessoas que são recrutados(as) os(as) delinqüentes e os(as) presidiários(as), é inegável também que, no conjunto polícia-prisão-delinqüente, os elementos se apóiam uns sobre outros, formando um circuito que nunca é interrompido (Foucault, 1977, p. 248).

Tal circuito se inicia quando a polícia, em suas constantes incursões em favelas e periferias, recruta os(as) delinqüentes. A prisão é o passo seguinte e, nesse espaço, presos e presas passam por um processo de socialização para o crime, juntando-se a delinqüentes já formados(as), ou sofrem o isolamento e a perda de seus referenciais de trabalho e família. Ao entrarem na cadeia, ficam indelevelmente marcados(as) como delinqüentes, o que torna extremamente difícil – para não dizer impossível – sua reinserção na vida social. E essas pessoas, voltando ao convívio social, passam a ser perseguidas pela polícia por seus antecedentes criminais ou sofrem pressão para retornar ao mundo do crime por antigos(as) ou novos(as) parceiros(as). ■

REFERÊNCIAS

- LEMGRUBER, Julita. *Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.
RAMALHO, José Ricardo. *Mundo do crime: a ordem pelo avesso*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

SOARES, Bárbara Musumeci; ILGENFRITZ, Iara. *Prisioneiras: vida e violência atrás das grades*. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

ZALUAR, Alba. A globalização do crime e os limites da explicação local. In: VELHO, G.; ALVITO, M. (Org.). *Cidadania e violência*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1996.